



PEDIDO DE INFORMAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA

Solicitamos a gentileza de nos fornecer pesquisa de preço, com a especificação abaixo, a fim de contratação futura, por parte da Prefeitura Municipal de São Miguel de Gostoso/RN:

OBJETIVO:

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso/RN tem como objetivo a contratação de consultoria para elaboração do Código de Meio Ambiente do Município de São Miguel do Gostoso/RN.

Agradecemos antecipadamente, ao mesmo tempo em que solicitamos dessa conceituada empresa que nos forneça os preços praticados dos itens inframencionados:

Item

Descrição

Unidade de Medida

Quantidade

Valor

Unitário (R\$)

Valor

Total (R\$)

ETAPA 01 – Estruturação do processo e metodologia

1,1

Elaboração do Plano de Trabalho

SVÇ

1

ETAPA 02 – Pactuação dos aspectos prioritários para a elaboração do Código de Meio Ambiente de São Miguel do Gostoso

2.1

Consolidação dos Principais Aspectos

SVÇ

1

2.2

Elaboração da Minuta do Projeto de Lei do Código de Meio Ambiente de São Miguel do Gostoso

SVÇ

1

1.1. Da forma de execução dos serviços:

1ª Etapa: Estruturação do Processo e Metodologia

A primeira etapa do processo de elaboração do Código de Meio Ambiente de São Miguel do Gostoso/RN tem como objetivo criar as condições favoráveis para dar início aos trabalhos necessários para o desenvolvimento dos trabalhos. Essa etapa é composta pelas seguintes atividades:

- Ø Lançamento Público da proposta de elaboração do Código de Meio Ambiente de São Miguel do Gostoso/RN;
- Ø Constituição das instâncias de participação;
- Ø Elaboração do Plano de Trabalho.

a) Lançamento Público da proposta de elaboração do Código de Meio Ambiente de São Miguel do Gostoso/RN;

Deverá ser planejado e executado o Lançamento Público da elaboração do Código de Meio Ambiente de São Miguel do Gostoso/RN como um grande evento democrático, onde de forma organizada a população será convidada a participar de todo o processo. O objetivo do Lançamento Público é envolver a população nas discussões das potencialidades e problemas locais, despertando-a também para o conhecimento de seus deveres e direitos sobre a gestão das políticas públicas urbanas. Durante o evento, o Plano de Trabalho para o processo de revisão do Plano Diretor Participativo deverá ser apresentado de forma didática para maior compreensão do público presente.

Do Lançamento Público deverão participar o Prefeito, as autoridades públicas do poder executivo e do legislativo municipal, representante do Ministério Público, convidados especiais, representantes da sociedade organizada e a população local em geral. Quanto mais representativa for a participação, mais positivo será o evento.

Ressalta-se que o Lançamento Público deverá ser convocado com bastante antecedência por edital e através dos diversos canais de comunicação para atrair o maior número de pessoas.

a) Constituição das instâncias de participação;

A coordenação dos trabalhos deverá ser feita pela Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano, órgão de planejamento e gestão urbanística e ambiental. Esta deverá fornecer todo o suporte necessário para em conjunto com a empresa contratada, realizarem as atividades decorrentes do projeto.

Deverá ser criado um Núcleo Gestor formado por representantes do poder público municipal, representantes territoriais com apoio da empresa de consultoria contratada e deverá ser formalizado pelo Município, através de portaria. Essa constituição não é rígida, podendo ser modificada durante o desenvolvimento da revisão. O Núcleo Gestor tem a função de ajustar a proposta metodológica apresentada pela consultoria, reunir-se periodicamente para acompanhar, validar e discutir os trabalhos realizados, mobilizar a comunidade para os eventos de participação ampla e, seus membros devem assumir o papel de multiplicadores em seu âmbito de atuação.

A empresa de consultoria deve se apresentar à disposição da Coordenação e do Núcleo Gestor, para o suporte de suas atividades, participando ativamente de reuniões e demais eventos, assim como prestando esclarecimentos a respeito de documentos e informações que subsidiem a elaboração do Código de Meio Ambiente de São Miguel do Gostoso/RN.

A empresa consultora contratada, com base nas exigências em termos de prazos, procedimentos e conteúdos previstos neste Termo de Referência, bem como respeitando as características do Município, condições gerais da administração municipal e forma de organização social local deverá elaborar o Plano de Trabalho a ser apresentado no evento do lançamento, explicitando os seguintes pontos:

a) Fases que compõe o processo de elaboração do Código de Meio Ambiente de São Miguel do Gostoso/RN;

- b) Metodologia de elaboração correspondente a cada uma das fases;
- c) Informações que serem levantadas, quais as fontes, os mapas temáticos e estudos necessários para a elaboração do Código de Meio Ambiente de São Miguel do Gostoso/RN;
- d) Instâncias de participação (com a identificação dos atores, estratégias, quantidade e formato das reuniões/oficinas de sensibilização e de coleta de informações, forma de divulgação dos resultados dessas reuniões. Todos os eventos deverão ser registrados, através de atas, relatórios fotográficos, e listas de presença.
- e) Cronograma de execução;
- f) Conteúdo dos documentos a serem produzidos;
- g) Formas de dar publicidade aos documentos produzidos e de acesso da população aos documentos e informações.

A critério da coordenação o Lançamento Público pode ser feito através de Audiência Pública.

Neste processo de elaboração deverão ser consideradas, prioritariamente, três instâncias de participação com diferentes níveis de envolvimento: Núcleo Gestor, as Oficinas Temáticas e Audiência Pública:

Núcleo Gestor: Deverá ser constituído por técnicos da Prefeitura, prioritariamente, das áreas de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, Tributação, Serviços e Obras Públicas, Saneamento Básico, Habitação e Regularização Fundiária, Saúde e Planejamento e Desenvolvimento Econômico. O grupo terá por função subsidiar, acompanhar e validar os trabalhos, criando condições facilitadoras de diálogo entre a consultoria/poder público local/sociedade civil e moradores;

Oficinas Temáticas (reunião técnica): a ser constituídas por representantes locais (poder público, representantes sociedade civil organizada) e consultores especialistas a partir de temas específicos, identificados na leitura técnica e sistematizados pela consultoria. Os dados técnicos, abrangendo a totalidade do Município, serão discutidos, confrontados e complementados na oficina ou reunião técnica, cujo conteúdo resultante subsidiará a elaboração do Código de Meio Ambiente de São Miguel do Gostoso/RN. Deverão ser realizadas, no mínimo, 02 (duas) oficinas e/ou reuniões técnicas (uma na fase de levantamento da legislação urbanística e ambiental existente e a outra na fase de consolidação dos dados sistematizados pela consultoria), podendo os participantes ser divididos em grupos temáticos.

Audiência Pública: Deverá ser realizada ao final do processo 01(uma) Audiência Pública para apresentação e validação do Produto Final (Minuta de Projeto de Lei).

2ª Etapa: Levantamento da situação atual para a elaboração do Código de Meio Ambiente de São Miguel do Gostoso/RN

Essa etapa deverá se traduzir em um processo de identificação e discussão dos principais problemas, conflitos e potencialidades, do ponto de vista dos diversos segmentos sociais do Município e a partir dos aspectos e dados identificados na área ambiental. Os levantamentos devem focar todo o território do Município e suas relações com os municípios de seu entorno.

Sugere-se que as informações coletadas sejam sistematizadas por temas de forma a facilitar a sistematização dos dados sobre a realidade municipal. Essa etapa deverá ser composta pelas seguintes atividades:

- i) Plano Diretor de São Miguel do Gostoso/RN e sua compatibilização com as demais normais municipais relacionadas aos aspectos urbanísticos e ambientais;
- ii) Coleta e sistematização de dados complementares relacionados à: Dinâmica Socioeconômica, Serviços Públicos e Infraestrutura, Patrimônio Histórico e Cultural, Aspectos Socioambientais e Turísticos, Dinâmica e

Ocupação do Espaço Municipal, Capacidade Jurídico, Institucional e Administrativa Municipal).

iii) Atualização da base cartográfica e mapas temáticos e de apoio à legislação urbanística;

iv) Identificação dos principais aspectos a serem contemplados no Código de Meio Ambiente de São Miguel do Gostoso/RN.

Os estudos e produtos originados nessa etapa, incluindo informações, tabelas, mapas, gráficos e demais registros deverão ser apresentados à Coordenação e Núcleo Gestor pela empresa consultora para validação em uma reunião técnica ampliada.

3ª Etapa: Aspectos prioritários da Elaboração do Código de Meio Ambiente de São Miguel do Gostoso/RN

Esta etapa se diferencia da anterior basicamente por ter um maior detalhamento e precisão com relação às propostas e por ter um formato legislativo, organizado e hierarquizado, devendo garantir uma linguagem clara e simplificada de projeto de lei complementar, com artigos, parágrafos, incisos e alíneas. Ou seja, as propostas e diretrizes deverão ser transformadas em lei.

A análise desta etapa deverá sistematizar o conteúdo e a estrutura do Projeto do Código de Meio Ambiente de São Miguel do Gostoso/RN, o qual deve conter:

i) Consolidação dos mapas de apoio à legislação;

ii) Elaboração da Minuta do Código de Meio Ambiente.

1.2. PRODUTOS

Os Produtos a serem apresentados estão a seguir discriminados:

Etapa 1 - Estruturação do Processo e Metodologia

- Relatórios das atividades realizadas, Atas das reuniões públicas (inclusive do lançamento público do processo de elaboração do Código de Meio Ambiente de São Miguel do Gostoso/RN) e das reuniões técnicas, todas documentadas com registros fotográficos e listas de presenças;

- Plano de Trabalho

Etapa 2 - Levantamento da situação atual para a elaboração do Código de Meio Ambiente de São Miguel do Gostoso/RN

- Relatório sistematizado que demonstre além da identificação dos principais aspectos a serem contemplados no Código de Meio Ambiente e o entendimento da situação do Município, quanto aos problemas, conflitos e potencialidades.

- Atas ou relatórios referentes às reuniões técnicas, oficinas e demais formas de participação, todas documentadas com registros fotográficos e listas de presenças;

Etapa 3 - Elaboração da Minuta de Lei do Código de Meio Ambiente

- Minuta de Lei do Código de Meio Ambiente;

- Registros e atas das reuniões de discussão e validação do Projeto de Lei;

- Ata ou relatório da Audiência Pública de validação da etapa, além de registros fotográficos e listas de presenças;

1.3. FORMA DE APRESENTAÇÃO

Os produtos deverão ser encaminhados à Prefeitura e aos órgãos responsáveis pela Consultoria para análise e aceite dos relatórios pela equipe de coordenação da Prefeitura.

Após aprovação deverão ser entregues em forma definitiva num total de 02 (dois) exemplares impressos e 01 (uma) versão digital, gravada em CD ou DVD, da seguinte forma:

- Relatórios contendo textos, imagens, planilhas e gráficos em “Microsoft Office Word” versão 2016 ou superior, arquivos com extensão *.DOC;
- Mapas técnicos e temáticos em “Autodesk AutoCAD” versão 2010 ou superior, arquivos com extensão *.DWG ou Arcgis;
- Mapas temáticos podem ser apresentados em “Corel Draw” versão r16 ou superior, arquivos com extensão *.CDR;
- Apresentações em “Microsoft Office PowerPoint” versão 2016 ou superior, arquivos com extensão *.PPT.

Os produtos deverão ser entregues complementarmente em “Adobe Acrobat Reader” , arquivos com extensão *.PDF.

Os relatórios deverão ser impressos em formato A4 (297 x 210mm). Os mapas deverão ser plotados em formato no mínimo A3 (420 x 297mm) e no máximo A0 (1188 x 840mm), e dobrados no formato A4. A face visível da dobra deverá conter a identificação do mapa em questão.

Se para um mapa temático houver articulação de folhas, deverá ser apresentado um arquivo geral de forma integrada (base única) e arquivos individuais por folha recortada, para cada mapa temático em questão.

Caso a empresa venha a utilizar software SIG (Sistema de Informações Geográficas) para a geração dos mapas temáticos, deverão ser apresentados também os arquivos digitais no formato shapefile, tanto para entidades gráficas como alfanuméricas.

O prazo máximo para a execução dos serviços necessários à elaboração do Código de Meio Ambiente de São Miguel do Gostoso/RN é de 120 (cento e vinte) dias. Sendo 30 dias para a etapa 01. 60 dias para a etapa 2.1 e 30 dias para a etapa 2.2.

As propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail: pesquisas@saomigueldogostoso.rn.gov.br ou protocoladas no endereço Av. dos Arrecifes, nº 1710, Centro, São Miguel do Gostoso/RN, em envelope lacrado durante o horário de expediente (segunda a sexta, das 08 às 12h).

Na proposta de preço deverá constar obrigatoriamente a marca do produto ofertado, o valor unitário e valor total. O valor constante da proposta deve compreender todos os impostos, taxas, fretes, seguros, instalações e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos serviços ofertados, abrangendo assim, todos os custos necessários à execução do objeto desta cotação em perfeitas condições de uso.

O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 180 (cento e oitenta dias) dias, contados do envio através de e-mail ou mediante protocolo.

É vedada a proposta em desacordo com a solicitada neste expediente.

Para fins de elaboração da proposta, a empresa deverá constar os seguintes dados:

DADOS DA EMPRESA QUE DEVERÃO CONSTAR NA COTAÇÃO.

Razão Social:

Nome Fantasia:

CNPJ nº:

Inscrição Estadual ou Municipal nº:

Endereço da Empresa:

Telefone de Contato da Empresa:

E-mail:

Nome do Representante Legal:

Telefone de Contato do Representante da Empresa:

Data da emissão da Cotação:

Validade da Cotação: Mínimo de 180 dias.

Assinatura do Responsável da Empresa

Por fim, consigo o prazo de 3 (três) dias úteis para o envio das propostas, a contar da publicação do presente aviso.

Flauber de Souza Teixeira

Responsável pela pesquisa de preços



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	20221004011322
Título	AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA
Tipo da matéria	PEDIDO DE INFORMAÇÃO
Setor	COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Data/hora publicação	04/10/2022 13:14
Data/hora autorização	04/10/2022 13:14
Data de circulação	05/10/2022
Diário Oficial	Edição nº 00427, data 05/10/2022, tipo ORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	GERCINALDO FARIAS DOS ANJOS
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de São Miguel do Gostoso/RN no dia 05/10/2022 — Edição 00427. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20221004011322&link=PMSMG>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 24/07/2026 21:56



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20221004011322**, intitulada **AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de São Miguel do Gostoso/RN.

Publicação: 04/10/2022 13:14 | **Autorização:** 04/10/2022 13:14 | **Circulação:** 05/10/2022 | **Diário Oficial:** Edição nº 00427, 05/10/2022 (ORDINÁRIA)

Setor: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicada e autorizada por **GERCINALDO FARIAS DOS ANJOS**.

RESUMO DO OBJETO

Solicitamos a gentileza de nos fornecer pesquisa de preço, com a especificação abaixo, a fim de contratação futura, por parte da Prefeitura Municipal de São Miguel de Gostoso/RN: OBJETIVO: A Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso/RN tem como objetivo a contratação de consultoria para elaboração do Código de Meio Ambiente do Município de São Miguel do Gostoso/RN. Agradecemos antecipadamente, ao mesmo tempo em que solicitamos dessa conceituada empresa que nos forneça os preços praticados dos itens inframencionados:

Item	Descrição	Unidade	Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
ETAPA 01	Estruturação do processo e metodologia	1,1	Elaboração do Plano de Trabalho	SVÇ1		
ETAPA 02	Pactuação dos aspectos prioritários para a elaboração do Código de Meio Ambiente de São Miguel do Gostoso	2.1	Consolidação dos Principais Aspectos	SVÇ1		
2.2	Elaboração da Minuta do Projeto de Lei do Código de Meio Ambiente de São Miguel do Gostoso	SVÇ1		1.1.1		

Da forma de execução dos serviços: 1ª Etapa: Estruturação do Processo e Metodologia A primeira etapa do processo de elaboração do Código de Meio Ambiente de São Miguel do Gostoso/RN tem como objetivo criar as condições favoráveis para dar início aos trabalhos necessários para o desenvolvimento dos trabalhos. Essa etapa é composta pelas seguintes atividades: Ø Lançamento Público da proposta de elaboração do Código de Meio Ambiente de São Miguel do Gostoso/RN; Ø Constituição das instâncias de participação; Ø Elaboração do Plano de Trabalho. a) Lançamento Público da proposta de elaboração do Código de Meio Ambiente de São Miguel do Gostoso/RN; Deverá ser planejado e executado o Lançamento Público da elaboração do Código de Meio Ambiente de São Miguel do Gostoso/RN como um grande evento democrático, onde de forma organizada a população será convidada a participar de todo o processo.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20221004011322&link=PMSMG>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 24/07/2026 21:56